

## EDITAL FAIFSuI Nº 071/2022

### EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: SÃO VICENTE DOSUL

#### PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).

#### 2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
  - a. **Interno:** o candidato deve pertencer ao quadro funcional do IFFar como docente efetivo ou substituto.
    - I. **Interno Campus < SVS ou JC >:** o candidato deve pertencer ao quadro funcional do IFFar como docente e lotado no campus participante do projeto, conforme indicado na vaga.
  - b. **Externo:** o candidato externo ao quadro do funcional do IFFar.
  - c. **Campus JC:** Campus Júlio de Castilhos.
  - d. **Campus SVS:** Campus São Vicente do Sul.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

**Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas, Semestre/Etapa e Requisitos Mínimos.**

CURSO HORTICULTURA URBANA (Campus ofertante São Vicente do Sul – SVS)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre	Requisitos mínimos
Ambiente e Sociedade	40h	1	II /2022	A) Graduação na área de atuação B) Interno ao IFFAR (campus SVS ou JC) ou externo
Cultivo de hortaliças, aromáticas e medicinais	40h	1	II / 2022	A) Graduação na área de atuação B) Interno ao IFFAR (campus SVS ou JC) ou externo
Floricultura e jardinagem	40h	1	I/2023	A) Graduação na área de atuação B) Interno ao IFFAR (campus SVS ou JC) ou externo
Cultivo em recipientes e em ambiente protegido	40h	1	I/2023	A) Graduação na área de atuação B) Interno ao IFFAR (campus SVS ou JC) ou externo
Cooperativismo e associativismo	40h	1	II/2023	A) Graduação na área de atuação B) Interno ao IFFAR (campus SVS ou JC) ou externo

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para assumir a vaga deve estar realizando ou inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, ofertado pelo IFFar.
- 4.2. Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial nos locais de ofertas dos cursos, escolas municipais de Santa Maria/RS.
- 4.3. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 4.4. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção

10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.

- 4.5. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I.
  - O candidato servidor do IFFar, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
  - O candidato interno deve ser docente efetivo ou substituto;
  - O candidato externo deve estar atuando como docente ou ter experiência docente na área atuação a qual pretende candidatar-se.
- 5.2. O candidato poderá inscrever-se em até 2 vagas.
- 5.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).
- No campo “Assunto” deverá conter o Edital 071/2022 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 071/2022 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 5.8 em um único arquivo em formato PDF.
  - Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 5.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 5.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 5.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 5.7. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.
- 5.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - Cópia da cédula de identidade – RG;
  - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - Vaga para interno, comprovante atualizado de vínculo empregatício como docente no IFFar;
  - Vaga para externo, comprovante atualizado de vínculo empregatício como docente ou documentação comprobatória de sua atuação como docente e na área atuação a qual pretende candidatar-se;
  - Cópia do diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
  - Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.
- 5.9. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo, não serão analisados.
- 5.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

## 6. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

- 6.1.** O Professor será contrato conforme a carga horaria da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.
- 6.2.** A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 6.3.** Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

## 7. CRONOGRAMA

**Quadro II – Cronograma**

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	11/08 a 15/08
2	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	16/08
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	16/08 até às 16 horas
4	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Classificação	17/08
5	Prazo para pedido de vistas	17/08 até às 12 horas
6	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	17/08 até às 16 horas
7	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 18/08

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizando o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 8.2.** Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1.** São atribuições do Professor, são:
- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- i. Elaborar material didático.

## 10. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1.** O processo de seleção será conduzido pelo FAIFsul e pelo IFFar.

**10.2.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

### Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação Pedagógica / Licenciatura / complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
	Cursos de Formação Pedagógica	5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6
	Candidato servidor do IFFar	4	
	Candidato externo ao IFFar	2	
<b>Total</b>			<b>25</b>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a. Maior titulação.
- b. Maior pontuação no Grupo 3.
- c. Maior idade;
- d. Sorteio.

## 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área

documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
  - Comprovante dos dados bancários.

### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 14.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 15 (vinte e quatro meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 15.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 15.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 15.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 15.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 11 de agosto de 2022.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**  
Coordenadora Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSuI Nº 071/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>1. Cargo de Professor</b>		
Curso: Horticultura Urbana		
Unidade de lotação*:		
<b>2. Dados Cadastrais</b>		
Nome Completo:		
Nº CPF:		
Nº RG:		
Nº PIS:		
e-mail:		
Nº Telef. Celular		
<b>2.1. Endereço Residencial</b>		
Rua/Avenida:		
Número/Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
<b>3. Disciplinas/vagas que deseja concorrer</b>		
3.1. Curso	3.2. Campus Ofertante	3.3. Nome da Disciplina
	São Vicente do Sul	
	São Vicente do Sul	
<b>4. Assinatura e Data</b>		
_____ Data: ____/____/2022		

\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar

**EDITAL FAIFsul Nº 071/2022**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Unidade de lotação*:					
Nº do edital de seleção: 071/2022					
Curso: Horticultura Urbana					
Unidade ofertante: Campus São Vicente do Sul					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2. Formação Pedagógica/Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
	Cursos de Formação Pedagógica	5			
	Curso de Licenciatura	5			
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6		
	Candidato servidor do IFFar	4			
	Candidato externo ao IFFar	2			
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		

\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar



**EDITAL FAIFSul Nº 071/2022**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**

**ANEXO IV**

<b>TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 071/2022</b>		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: <b>PROJETO EJA INTEGRADA À EPT</b>		
2. Cargo: <b>PROFESSOR</b>		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº doc. de identificação:	7. Tipo doc. de identificação:	
8. Dta de Emissão doc. de identificação: / /	9. Órgão Expedidor do doc.:	
10. Unid. Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento: / /	
12. Município Local Nascimento:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
<b>Endereço para Contato</b>		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:		22. Município:
23. Telef. de contato: ( ) -		24. Telef. Celular: ( ) -
25. E-mail de contato:		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação Pró-Reitoria de Ensino	Sigla PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS	
ATRIBUIÇÕES	
Item 8.1. São atribuições do Professor, são:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;</li> <li>b. Participar das reuniões do curso;</li> <li>c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;</li> <li>d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</li> <li>e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;</li> <li>f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;</li> <li>g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.</li> <li>h. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.</li> <li>i. Elaborar material didático.</li> </ul>	
<p><b>Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas</b> para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e- Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.</p> <p>Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
<p>Data: ____/____/2022</p>	